



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PALMEIRA

VARA CÍVEL DE PALMEIRA - PROJUDI

Avenida 7 de Abril, 571 - Centro - Palmeira/PR - CEP: 84.130-000 - Celular: (42) 99870-2096 - E-mail: plme-ju-ec@tjpr.

jus.br

Autos nº. 0001530-68.2022.8.16.0124

DECISÃO

O Administrador Judicial nomeado na decisão de mov. 362 aceitou o encargo no mov. 369.

Expedido termo de compromisso de administrador judicial (mov. 375).

O devedor se manifestou sobre os pontos elencados como pendentes de análise na decisão de mov. 362 na petição de mov. 379.

Termo de compromisso assinado (mov. 413.2).

Assim, prossiga o feito na forma da decisão de mov. 362, item 4.3 e seguintes. Intime-se o administrador judicial nomeado para que apresente laudo, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, cumpram-se os itens 4.5 e seguintes daquela decisão (mov. 362.1).

Diligências necessárias.

Palmeira, hora e data da inserção no sistema.

Jonathan Cassou dos Santos
Juiz Substituto

